



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.974

- DOURADOS, MS

- QUARTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2023

- 09 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 039/2023/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 13 de setembro de 2023.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

RESOLVE:

Artigo 1º- Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa TOP 20 DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA (TOP 20), localizada em Rua R Hayel Bon Faker, nº 1350, Bairro Jardim Água Boa, com CNPJ Nº 36.432.378/0001-01, está registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados - SIMD sob o nº. 070, classificada como Fábrica de Conservas. Tem como Responsável Técnico o Dra. Suelen S. P. Fernandes, com CRMV-MS Nº. 4547.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOAQUIM SOARES

Secretário Municipal de Agricultura Familiar

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 040/2023/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 15 de setembro de 2023.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa PEZZARICO COMERCIO DE CARNES LTDA (PRIME BEEF - EXCELEN-CIA EM CARNES), localizada em Rua Balbina de Matos, nº 1497, Bairro Jardim Climax, com CNPJ Nº 33.454.134/0001-31, está registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados - SIMD sob o nº. 063, classificada como Fábrica de Conservas. Tem como Responsável Técnico o Dr. Evandro Pezzarico de Souza, com CRMV-MS Nº. 4919.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOAQUIM SOARES

Secretário Municipal de Agricultura Familiar

EDITAIS**EDITAL Nº 05/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída mediante o Decreto 2.414, de 12 de julho de 2023, convoca os candidatos classificados no processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais que atuem na execução do projeto Eca na Quadra: Declare seu Carinho pelo Esporte”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dourados – CMDCA, de acordo com o ANEXO I deste Edital.

R e s o l v e:

Art. 1º - Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo Edital nº 01/2023/SEMAS, de 20 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial 5.930, destinado a cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais para execução do projeto Eca na Quadra: Declare seu Carinho pelo Esporte”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dourados – CMDCA, para comparecerem no dia 22 de setembro de 2023, das 08h00min às 11h00min, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS.

Art. 2º - Na impossibilidade justificada do candidato apresentar qualquer dos documentos do Edital nº 01/2023/SEMAS, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado concederá mais 02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos, a contar da data da apresentação, sendo improrrogável esse prazo.

Art. 3º - Os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social que designará os contratados para execução do trabalho, conforme o Plano de Ação do Projeto Eca na Quadra, por ordem de classificação conforme Anexo I deste edital.

Dourados, 19 de setembro de 2023.

RUAN JACOB BIANCHI AGUIAR

Presidente da Comissão

Anexo I

Data – 22/09/2023, das 08h00min às 11:00 horas – na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, Dourados – MS.

EDUCADOR FÍSICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
2º	WILLIAN GOMES DE SOUZA	XXX.943.841-XX	26/12/1973	40,0
3º	ELIANE REGINA POCAS	XXX.646.801-XX	23/07/1980	35,0
4º	GABRIEL RIBEIRO RODRIGUES	XXX.163.431-XX	10/07/1996	30,0
5º	MAISA VALERIA BRITO FIGUEREDO	XXX.190.581-XX	01/03/1994	10,0

EDITAIS**Anexo II**

O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar os originais e cópia dos seguintes documentos, conforme cláusula 8.3 do Edital 03/2023/SEMAS:

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade;
- c) Extrato de Inscrição do PIS/PASEP; (Caixa Econômica/Banco do Brasil);
- d) Cartão SUS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- g) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h) Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes;
- i) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- j) Certificado Militar (para os homens);
- k) Certidão de Nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento dos filhos acompanhada da carteira de vacinação (menores de 05 anos) ou do atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- m) Certidão Negativa Cível e Criminal (Federal, Estadual); - <https://esaj.tjms.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000> (Justiça Estadual) – <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp> (Justiça Federal)
- n) Certidão Negativa Eleitoral; - <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>
- o) Certidão negativa do Tribunal de Contas da União - https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:117204042975021::::P3_TIPO:CPF
- p) Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - <http://www.tce.ms.gov.br/certidao-negativa>
- q) Comprovante de residência atual (luz ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- r) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- s) Atestado de Saúde Ocupacional.
- t) Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- u) Conta no Banco do Bradesco: cópia da frente e verso do cartão onde consta número da Agência e da Conta
- v) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988);

Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos;
Todos os documentos deverão ser apresentados em 01(uma) via e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais;
A não apresentação de quaisquer documentos relacionados acima, inviabilizará a celebração do contrato.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 441/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

L.C.P ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA

CNPJ: 08.979.413/0001-71

PROCESSO: 098/2023

Pregão Eletrônico nº 024/2023 - Ata de Registro de Preços nº 039/2023.

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se aquisição de materiais de manutenção predial e ferramentas, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social

11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.150. – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social

Projeto que atendem necessidades Pontuais

33.90.30.00 – Material de consumo

44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 44.513,59 (quarenta e quatro mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2023

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 110/2023/SEMAS****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS.

CNPJ: 03.746.641/0001-88.

Presidente: Francisco Cláudio Romero de Oliveira.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do plano de trabalho, bem como o total de recursos disponibilizados à OSC. O valor da parceria será de R\$ 43.858,38 (quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), equivalente ao valor original do Termo de Colaboração, acrescido da liberação de recursos adicionais, oriundos de novas parcelas, no valor de R\$ 17.342,43 (dezessete mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Programa de Desenvolvimento das Atividades da Assistência Social – 2.143 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.03 – Termo de Colaboração – Fonte de Recursos nº 16600000, Ficha: 584 .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 0136/FUNSAUD/2023 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Mario Francisco de Brito Junior, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Recepção a qual o mesmo foi designado através da Portaria nº 118/FUNSAUD/2023 de 20 de junho de 2023, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 190/2022/FUNSAUD de 14 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 18/09/2023, revogados as disposições em contrário.

Jairo Jose de Lima

Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / RETIFICAÇÃO DO EDITAL - FUNSAUD**RETIFICAÇÃO DO EDITAL – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
DA LICITAÇÃO**

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 0119/2023/FUNSAUD 03 de JULHO de 2023, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA, sob o nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Responsabilidade Técnica em Neurocirurgia Ambulatorial e Cirurgias Eletivas para atender a população do Município Dourados e Macrorregião na Unidade Hospital da Vida e/ou Unidade definida por cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde de Dourados - SEMS, visando atender às necessidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, nos termos abaixo especificados:

DA RETIFICAÇÃO

2.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

DA ALTERAÇÃO DO EDITAL:

- Retificação do Item 8.5, b - do edital da Concorrência – Requisitos de habilitação técnica. Conforme o Termo de Referência.

Onde lê-se

“... 8.5 -

b) Atestado de capacidade técnica, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

Leia-se

8.5. (...)

Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por órgão(s) da administração pública ou por empresa privada, para os quais a proponente, pessoa jurídica,

FUNDAÇÕES / RETIFICAÇÃO DO EDITAL - FUNSAUD

tenha prestado ou esteja prestando serviços correlatos aos do objeto desta licitação, devendo estar expressos no atestado o nome e o cargo da pessoa signatária (Atestado deverá ser emitido em nome da empresa licitante);

I. Para atender o disposto acima é necessário que o Atestado permita a identificação da pessoa que o está emitindo, portanto, deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, telefone e com identificação do signatário e assinatura do responsável legal;

II. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

III. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

IV. Apresentar, preferencialmente, somente os atestados necessários e suficientes para a comprovação da qualificação técnica exigida e, se possível, indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

3.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

3.2. Considerando que tais alterações não impactam na formulação das propostas, mantêm-se a data inicialmente marcada para a disputa.

QUEILA FELICIANO ALVES DA SILVA

Coordenadora de Licitação - FUNSAUD

PORTARIA Nº 098/ FUNSAUD/2023 de 25 de Maio de 2023.

MARCIO ROMEIRO AVILA

Pregoeiro - Portaria nº 119/2023/FUNSAUD/2023 de 04 de Julho de 2023.

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, c/c parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 054/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS (CREME DE PAPAÍNA, CARVÃO ATIVADO, NIMODIPINO E PASTA GRANUGENA), PARA UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes às CONTRATAÇÕES COMO SEGUE:

Empresas a serem contratadas:

AURELIO DE ALMEIDA FARIA - ME

CNPJ nº 01.527.530/0001-55

Valor total: R\$ 17.741,00 (Dezessete Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais).

PHARMÁCIA GALGANI LTDA

CNPJ nº 33.093.493/0001-00

Valor total: R\$ 1.539,75 (Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Cinco Reais).

Valor total da Contratação: R\$ 19.280,75 (Dezenove Mil Duzentos e Oitenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Fundamento Legal - Artigo 24º, inciso II, c/c parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos da dispensa de licitação nº 024/2023.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Dourados/MS, 18 de Setembro de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA

DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD

DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ 20.267.427/0001-68

PROCAUTOS HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 45.015.817/0001-71

Ref: Processo de Licitação nº 45/2023, Pregão Eletrônico nº006/2023.

OBJETO: refere-se à aquisição de aos fios cirúrgicos, telas e hemostáticos, objetivando atender as necessidades e demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), prorrogado através do quinto termo aditivo, ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.530 (Sete Mil Quinhentos e Trinta Reais).**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Setembro de 2023.**JAIRO JOSE DE LIMA****DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD****DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021****EXTRATO DO CONTRATO Nº181/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ 20.267.427/0001-68

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ nº 07.752.236/0001-23

Ref: Processo de Licitação nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023.

OBJETO: refere-se à aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), prorrogado através do quinto termo aditivo, ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 239.200,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil Duzentos Reais).**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Setembro de 2023.**JAIRO JOSE DE LIMA****DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD****DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ 20.267.427/0001-68

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 06.106.005/0001-80

Ref: Processo de Licitação nº 041/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023.

OBJETO: refere-se à aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022), prorrogado através do quinto termo aditivo, ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022), Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.091,50 (Quarenta e Dois Mil Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de Setembro de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD****DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021**

PODER LEGISLATIVO

EDITAL - CONCURSO PÚBLICO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO Nº 21/2023CMD
RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022**

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; Lei Municipal nº 2.635 de 08 de janeiro de 2004, Lei nº 4.563 de 18 de novembro de 2020; bem como nas legislações pertinentes em vigor, após a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo, para Câmara Municipal de Dourados/MS, e conforme o Edital nº 019/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.953 de 22 de agosto de 2023, CONVOCA PARA POSSE e NOMEAÇÃO, no dia 04 de outubro de 2023, às 8h, o candidato aprovado e classificado relacionado abaixo no Anexo I:

Dourados-MS, 18 de setembro de 2023.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**Presidente da Câmara Municipal de Dourados****ANEXO I****ENSINO SUPERIOR****Cargo: ADVOGADO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243006173	VINICIUS GONÇALVES ALMEIDA	6

EDITAIS - SESSÕES SOLENES**EDITAL DE SESSÃO SOLENE**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com as normas regimentais, em atendimento à solicitação do Vereador Olavo Sul, torna público que será realizada Sessão Solene em Homenagem ao Dia Municipal do Agente de Fiscalização de Trânsito da AGETTRAN, no dia 21/09/2023, às 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 18 de setembro de 2023.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

EDITAL DE SESSÃO SOLENE

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, de acordo com as normas regimentais, em atendimento à solicitação do Vereador Elias Ishy, torna público que será realizada Sessão Solene em Homenagem à cena douradense nos 50 anos do Hip Hop, no dia 20/09/2023, às 18h30, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados/MS, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center.

Dourados/MS, 18 de setembro de 2023.

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente

OUTROS ATOS

DELIBERAÇÕES - COMED**DELIBERAÇÃO COMED Nº 297, 14 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de atos para a Escola Municipal Geraldino Neves Corrêa e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 14/08/2023, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 012, de 14/08/2023 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 14/08/2023,

D E L I B E R A:

Art. 1º. Conceder para a Escola Municipal Geraldino Neves Corrêa, situada na Chácara São Paulo, Distrito de Picadinha, neste Município de Dourados, o seguinte:

- I – Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil por 4 (quatro) anos a partir de 01 de janeiro de 2023;
- II – Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, por 4 (quatro) anos a partir de 01 de janeiro de 2023;
- III – Validação dos Estudos realizados no ano de 2022.

Art. 2º. Que seja providenciado imediatamente:

- I - Construção de salas que comportem o atendimento adequado para o PRA, Biblioteca, Tecnologias, Direção, Coordenação e Sala de Professores, conforme estabelece a Deliberação COMED nº 080 de 2014;
- II - Reparos estruturais de acordo com as especificações de tombamento do Patrimônio Histórico;
- III - Retomada e conclusão da reforma da Quadra Poliesportiva.

Art. 3º. A abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar a este Conselho;

Art. 4º. Qualquer ampliação e/ou construção que venha a ocorrer na estrutura física da referida unidade escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 5º. Que a Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação –

SEMED observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. Que a Supervisão Técnica da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, oriente e encaminhe aos demais setores responsáveis da SEMED quanto as providências atinentes às questões pedagógicas, legais e estruturais.

Art. 7º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

Dourados, 14 de agosto de 2023.

Prof.ª Maria Cecília de Oliveira Parente
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
15/09/2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária de Educação Dourados - Dourados – MS

DELIBERAÇÕES - COMED**DELIBERAÇÃO COMED Nº 298, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Atos para Elite Dourados e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 28/08/2023, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 014, de 28/08/2023 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 28/08/2023,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder para Elite Dourados, localizado à Rua João Rosa Góes, nº 1760 – Vila Progresso, nesta cidade de Dourados, a Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil por 05 (cinco) anos, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Que seja providenciado imediatamente a contratação e lotação de profissional habilitado para o ensino de Arte e Língua Inglesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Que seja providenciado para os banheiros da Educação Infantil a Acessibilidade com instalação de torneiras adaptadas e maior abertura das portas dos sanitários.

Art. 4º. A Abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar a este Conselho.

Art. 5º. Qualquer ampliação e/ou construção que venha a ocorrer na estrutura física da referida Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 6º. Que a Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º. Esta Deliberação entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Dourados, 28 de agosto de 2023.

Prof.ª Maria Cecília de Oliveira Parente
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM:
15/09/2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária de Educação Dourados - Dourados – MS

DELIBERAÇÃO COMED Nº 299, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de atos para o Centro de Educação Infantil Santa Rita e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Reunião das Câmaras Conjuntas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação e Normas realizada em 28/08/2023, os termos do Parecer CEI/CEF/CLN/COMED n.º 015, de 28/08/2023 e a decisão da Sessão Plenária realizada em 28/08/2023,

DELIBERA:

Art. 1º. Conceder para o Centro de Educação Infantil Santa Rita, localizado à Rua Toshinobu Katayama, nº 1033 – Centro, nesta cidade de Dourados, a Ratificação da Autorização de Funcionamento para oferecer a Educação Infantil por 4 (anos) anos, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º. Que seja providenciado imediatamente:

I - Adequação dos quantitativos de crianças por sala (berçários II e maternais I), conforme previsto pela Deliberação nº 080 de 2014.

II - Reparos estruturais quanto a Lei de Acessibilidade (banheiros e obstáculos nas saídas das portas);

III - Iluminação adequada para as salas dos berçários II;

IV - Tapetes ou tatames para as salas de berçário que garantam a circulação das crianças sem contato direto com o piso;

V - Limpeza do ar-condicionado localizado na sala do berçário II B e F;

VI - Retirada dos parafusos e grampos expostos nas salas de berçários e maternais;

VII - Substituição ou adequação de segurança em relação a mesa localizada no maternal I B e C;

VIII - Substituição do quadro branco localizado na sala do pré-escolar I A e C;

IX - Projeto educativo de atendimento das crianças no contraturno;

X- Manutenção da limpeza de forma que se assegure a higiene dos ambientes.

Art. 3º. A Abertura de novas turmas deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar a este Conselho.

Art. 4º. Qualquer ampliação e/ou construção que venha a ocorrer na estrutura física da referida Unidade Escolar deverá respeitar a Lei de Acessibilidade.

Art. 5º. Que a Supervisão Técnica Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEMED observe rigorosamente a legislação de ensino, sempre orientando a Unidade Escolar dentro das normas legais vigentes, inclusive com relação aos prazos de entrada dos atos autorizativos neste Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta Deliberação entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Dourados, 28 de agosto de 2023.

Prof.ª Maria Cecília de Oliveira Parente
Conselheira – Presidente do COMED

HOMOLOGO EM: 15/09/2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária de Educação Dourados - Dourados – MS